



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

## DECRETO Nº 173/2014

**Regulamenta o horário comercial no dia 10 de maio de 2014 em todo o perímetro urbano do Município e da outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.740/2010, de 10 de dezembro de 2010,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, no dia 10 de maio de 2014, será até às 16h00min (dezesesseis horas).

**Art. 2º** - Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme Legislação Municipal específica.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 547 de 02/05/2014 pg nº 3C